
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2025

PORTARIA Nº 466/2025.

EMENTA: Dá posse ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no inciso II do art. 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.118, de 2025, que altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 2.247/2009 e revoga a Lei Municipal nº 2.418/2013, com o objetivo de atualizar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 2.247/2009, que estabelece a composição e as atribuições do Conselho Gestor do FMHIS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares representantes do Poder Público Municipal para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS:

I – **Lais Rangel Galvão**, CPF nº 111.591.334-41 – Representante da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia;

II – **Ednilda Barbosa Câmara**, CPF nº 034.623.854-45 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania;

III – **Tarcísio Cruz Muniz**, CPF nº 920.017.774-34 – Representante da Secretaria de Infraestrutura;

IV – **Oswaldo José Vieira**, CPF nº 708.431.714-72 – Representante da Secretaria Executiva de Planejamento;

V – **Maurivan Adriano Tenório**, CPF nº 598.353.034-87 – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear o seguinte membro titular representante da sociedade civil organizada:

I – **José Ramos Pereira dos Santos**, CPF nº 995.645.564-49 – Representante de Associação de Moradores.

Art. 3º - Designar o Senhor **Oswaldo José Vieira**, CPF nº 708.431.714-72, como **Presidente do Conselho Gestor** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 4º - Os membros do Conselho exercerão mandato conforme disposto na legislação municipal vigente.

Art. 5º. O exercício do mandato pelos representantes nomeados nesta Portaria será de caráter não remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 01 de setembro de 2025.

São Lourenço da Mata, 03 de setembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:8C999646

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/09/2025. Edição 3924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>